



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 088, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei n° 2.897, de 09 de setembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.897, de 09 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 - Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal Vinculados

Ficha n° 584

Valor: R\$ 160.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa